



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Altera a Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001, para ampliar o número de cargos de Enfermeira Padrão e dá outras providências.

Art. 1º. Esta Lei se destina a promover alterações na Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001, ampliando o número de cargos de Enfermeiro Padrão, com carga de 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	N.º DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	PADRÃO SALARIAL	VALOR R\$
Enfermeira Padrão	01	40h	12	R\$ 3.287,26

Art. 2º. No quadro dos cargos de provimento efetivo, constante do art. 3, da Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001, a linha que trata da Categoria Funcional de Enfermeira Padrão, passa a ser redigida com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL/PADRÃO	N.º DE CARGOS
Enfermeira Padrão	04

Art. 3º. As atribuições e os requisitos para provimento dos cargos criados por esta Lei são as constantes na Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001 e Lei n.º 246, de 28 de novembro de 2001.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO, em vigor.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, 24 DE JUNHO DE 2020.

JORGE LUIZ AGAZZI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 18, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para a apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, projeto de lei que amplia o número de vagas no cargo de Enfermeira Padrão, previstos na Lei n.º 226, de 27 de abril de 2001.

A necessidade de criação do cargo se deve à informação repassada a Secretaria da Saúde, pela servidora enfermeira padrão, Rejane Rodrigues da Rosa, de que se afastará do cargo para concorrer nas eleições municipais deste ano. Em razão desse afastamento e da necessidade de manter o mesmo número de profissionais atuando na Secretaria, sobretudo nesse período de pandemia do Covid-19 (novo coronavírus), é essencial dispor de vaga no Quadro Funcional e contratar enfermeira para suprir temporariamente essa necessidade.

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhano, 24 de junho de 2020.

JORGE LUIZ AGAZZI
Prefeito Municipal